



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



DESPACHO CHANCELADOR

O Sr. Prefeito Municipal **ROGERIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA**:

Tendo em consideração **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, ao edital do **Processo Licitatório nº 17/2026, Pregão Eletrônico nº 03/2026, Registro de Preços nº 02/2026**, cujo objeto é “Registro de Preços para contratação de empresa para locação de equipamentos médicos (concentrador de oxigênio, aparelhos CPAP e BIPAP) para uso de pacientes no Município de Itamogi”, assim como resposta da impugnação proferida pelo Sr. Marcelo Theodoro da Silva, Pregoeiro, em conjunto o Parecer Jurídico de Procedimento com mesmo objeto proferido pelo então Procurador, Dr. Roberto Dr. Carte, manifesto as seguintes considerações:

ACOLHO “*in totum*” a decisão proferida pelo Pregoeiro, e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**, pelo provimento parcial da impugnação interposta, aos termos do edital do Processo Licitatório em epígrafe.

Itamogi, 10 de fevereiro de 2026.

Rogério Antônio Campagnoli Da Silva
Prefeito Municipal